



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO N° 102/2025

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 042/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E O CONSÓRCIO MPP COHAB.

QUADRO RESUMO	
01	PROCESSO SEI N° 7610.2020/0002270-0
02	CONTRATO N° 042/2023
02	CONTRATADO: CONSÓRCIO MPP COHAB , inscrito no CNPJ n° 49.874.185/0001-52, com sede na Rua Afonso Sardinha n° 95, Sala 104, Lapa, CEP 05076-000, São Paulo/SP, neste ato representado por Milton Corrêa Meyer Filho, portador da Cédula de Identidade RG n° 13.160.652,9, inscrito no CPF sob o n° 077.836.068-73, com endereço comercial na Rua Afonso Sardinha n° 95, Sala 104, Lapa, CEP 05076-000, São Paulo/SP e Ricardo Porto Facchini, portador da Cédula de Identidade RG 23.687.721-5, inscrito no CPF sob o n° 303.895.768-24, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, 913, 9º andar, Sala 5, Itaim Bibi, CEP 04534-004, São Paulo/SP, conforme previsto em seu Termo de Constituição.
03	OBJETO CONTRATUAL: Elaboração e desenvolvimento de projeto executivo completo e execução das obras e serviços de engenharia necessários à realização do empreendimento composto de 728 U.H.s, que constitui a 1ª Etapa do Subsetor A1, quadras "A" e "B", implantação de infraestrutura pública e demais serviços, inseridos no perímetro da Operação Urbana Consorciada água Branca, objeto da Lei Municipal n° 15.893/2013.
04	VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 181.899.994,29 (Cento e oitenta e um milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).
05	PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses contados da emissão da Ordem de Início de Serviços – OIS n° 11/2023, com término previsto para 05/07/2025.
06	DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de execução contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 06/07/2025 e término em 05/07/2027.
07	LEGISLAÇÃO: Artigos 68 e 72 da Lei Federal n° 13.303/16, e com apoio na Clausula Quarta do ajuste.
08	GESTOR DO CONTRATO: Moises Amorim Canazza
09	FISCAL DO CONTRATO: Darci Ferreira Holanda

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ sob o n° 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital na Rua São Bento n° 405 - 12º ao 14º andares, representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus Diretores abaixo assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Consórcio indicado no campo 02 do Quadro Resumo, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si, justo e assinado o Contrato n° 042/2023, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fulcro na legislação mencionada no campo 07 do Quadro Resumo, e nos termos das cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PRAZO DE EXECUÇÃO E VALOR DO CONTRATO

1.1 Por força do Contrato n° 042/2023, celebrado em 06/06/2023, o **CONTRATADO** obrigou-se à prestação dos serviços descritos no campo 03, pelo valor e prazo respectivamente indicados nos campos 04 e 05, todos do Quadro Resumo deste Instrumento.

Rubrica
MBF

Assinado por
AJLA

Assinado por
RFF

Assinado por
DB

Assinado por
MSSP

[Handwritten signature]

Assinado por
VISO

[Handwritten signature]



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO ANTERIOR

2.1. Por meio do Aditamento nº 187/2024, firmado em 15/07/2024, as partes de comum acordo pactuaram o acréscimo de quantitativos e itens de serviços no valor de R\$ 8.004.342,63 (oito milhões, quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), correspondendo ao incremento de 4,40% (quatro virgula quarenta por cento) em relação ao valor inicial do ajuste, passando o valor total estimado do contrato, em PO, para R\$ 189.904.336,92 (cento e oitenta e nove milhões, novecentos e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), em decorrência readequou-se a planilha orçamentária e adotou-se novo cronograma físico financeiro que integraram o instrumento como anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESENTE ADITAMENTO

3.1. Pelo presente Aditamento, e em virtude dos motivos constantes no processo SEI nº 7610.2020/0002270-0, as partes prorrogaram o prazo de execução dos serviços por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 06/07/2025 e término em 05/07/2027, para tanto adotando novo cronograma físico-financeiro deste integrante sob forma de anexo.

3.2. A CONTRATADA deverá comprovar junto à COHAB-SP, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura deste Aditamento, a renovação/adequação/complementação dos seguros e da garantia contratual, nos termos das cláusulas 12ª e 13ª do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Termo de Aditamento e ratificam integralmente as cláusulas e parágrafos do Contrato original, que neste não tiveram alterações.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo,

03 JUL 2025

PELA COHAB-SP

Eng. Nilson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP

José Alexandre Isidoro
Diretor de Participação
COHAB-SP

PELA CONTRATADA

Milton Corrêa Meyer Filho
Representante Legal

Nilson Soares da Silva Filho
MPD ENGENHARIA LTDA

Ricardo Porto Facchini
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Bruno Giulliano Fogaca Duccini

Designated by:
Bruno Giulliano Fogaca Duccini

MPD ENGENHARIA LTDA.

Regina da Silva
Diretora Técnica e de Patrimônio
COHAB-SP





COMPANHIA DIRETORIA TÉCNICA E DE PATRIMÔNIO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

DESA - PROJETO EXECUTIVO, MONITORAMENTOS, PARCELAMENTO, INFRAESTRUTURA E MS - ETAPA 1A

LOCAL: OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA - SUBSETOR A1

SER: 781J3230002704

EMPRESA: CONSORCIO MPP ONAB

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	CUSTO TOTAL	MÊSES											
				abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26
1	PROJETO EXECUTIVO	2,53%	4.817.311,54	1.779.008,58	1.037.538,87	1.000.764,09	1.000.764,09	1.000.764,09	1.000.764,09	1.000.764,09	1.000.764,09	1.000.764,09	1.000.764,09	1.000.764,09	1.000.764,09
2	ACOMPANHAMENTO DA OBRA	0,20%	404.896,20	40.489,62	40.489,62	40.489,62	40.489,62	40.489,62	40.489,62	40.489,62	40.489,62	40.489,62	40.489,62	40.489,62	40.489,62
3	ANÁLISE DE RISCO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTINGÊNCIA E DE EMERGÊNCIA PARA SUSTENTABILIDADE	0,06%	110.158,90	11.015,89	11.015,89	11.015,89	11.015,89	11.015,89	11.015,89	11.015,89	11.015,89	11.015,89	11.015,89	11.015,89	11.015,89
4	LABOR DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5,15%	10.546.357,20	1.054.635,72	1.054.635,72	1.054.635,72	1.054.635,72	1.054.635,72	1.054.635,72	1.054.635,72	1.054.635,72	1.054.635,72	1.054.635,72	1.054.635,72	1.054.635,72
5	REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS	1,83%	3.478.442,11	347.844,21	347.844,21	347.844,21	347.844,21	347.844,21	347.844,21	347.844,21	347.844,21	347.844,21	347.844,21	347.844,21	347.844,21
6	PARCELAMENTO E INFRAESTRUTURA	0,96%	17.914.036,11	1.791.403,61	1.791.403,61	1.791.403,61	1.791.403,61	1.791.403,61	1.791.403,61	1.791.403,61	1.791.403,61	1.791.403,61	1.791.403,61	1.791.403,61	1.791.403,61
7	CONSTRUÇÃO DE	80,54%	162.262.725,11	16.226.272,51	16.226.272,51	16.226.272,51	16.226.272,51	16.226.272,51	16.226.272,51	16.226.272,51	16.226.272,51	16.226.272,51	16.226.272,51	16.226.272,51	16.226.272,51
TOTAL SIMPLIS COM IPI				162.262.725,11	16.226.272,51	16.226.272,51	16.226.272,51	16.226.272,51	16.226.272,51	16.226.272,51	16.226.272,51	16.226.272,51	16.226.272,51	16.226.272,51	16.226.272,51
TOTAL ACUMULADO COM IPI				162.262.725,11	16.226.272,51	16.226.272,51	16.226.272,51	16.226.272,51	16.226.272,51	16.226.272,51	16.226.272,51	16.226.272,51	16.226.272,51	16.226.272,51	16.226.272,51

Assinatura: [Assinatura] Data: [Data] Hora: [Hora]

2